

Gabinete da Presidência

DESPACHO

N.º 33/P/2021

Declaração de situação de alerta municipal e ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

CONSIDERANDO QUE:

1. Nos últimos dias se tem verificado um agravamento da situação epidemiológica da Covid-19 no concelho, em especial na comunidade escolar, o que levou ao decretamento do isolamento profilático de diversas turmas de vários centros escolares do concelho de São João da Pesqueira;
2. Na sequência dos testes PCR efetuados a esses alunos se têm detetado elevadas taxas de infeção por COVID-19, quer aos alunos, quer aos seus familiares;
3. Não é possível saber ainda a extensão e efeitos que esta situação poderá ter na comunidade nos próximos dias;
4. É fundamental, pelo menos durante os próximos quinze dias, acompanhar atentamente a evolução da situação epidemiológica no concelho, tomando as medidas de contenção e mitigação necessárias para travar os surtos existentes e proteger a comunidade;
5. Cabe ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho;
6. Compete ao Presidente da Câmara Municipal ativar e desativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil, de harmonia com o previsto no n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual.

DETERMINO:

1. No exercício da competência que me é legalmente conferida, ouvida a Autoridade de Saúde, as forças de segurança presentes no município e as Associações Humanitárias dos Bombeiros, **declarar a situação de alerta municipal e ativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, com efeitos a partir das 00 horas do dia 10 de novembro de 2021**, sem prejuízo da

reavaliação na medida em que a evolução epidemiológica ou orientações do Governo o justifiquem.

2. Em face da declaração de alerta municipal e da ativação do plano de emergência:
 - a) Proceder ao cancelamento de todos os eventos a realizar que sejam da responsabilidade do município, independentemente de serem em espaços públicos abertos ou fechados;
 - b) Limitar os horários de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, durante todos os dias, incluindo fins-de-semana e feriados, até às 00h00;
 - c) Proceder à suspensão das licenças emitidas para a realização de eventos e outros espetáculos em estabelecimentos no concelho (por exemplo licenças especiais de ruído, licenças para provas e eventos desportivos, entre outras);
 - d) Proceder à suspensão das sessões de cinema;
 - e) Proceder à suspensão das atividades físicas e lúdicas nos estabelecimentos do município, com exceção das atividades federadas e das atividades da responsabilidade do ministério da educação;
 - f) Proceder à realização das feiras quinzenais, reforçando as medidas de higiene e segurança, nomeadamente com a obrigatoriedade, no interior do recinto da feira, do uso de máscara por parte de feirantes e utentes, desinfeção das mãos e distanciamento físico;
 - g) Proceder, nos restantes espaços do município que se encontrem em funcionamento, ao reforço das medidas de higiene e segurança, nomeadamente ao estrito cumprimento do uso de máscara, desinfeção das mãos, desinfeção e limpeza dos espaços e distanciamento físico.
3. A avaliação e acompanhamento permanente da situação da doença COVID-19 será mantida, com especial observância das determinações e orientações emanadas pelo Governo e pelas autoridades, nomeadamente da Saúde Pública e Proteção Civil.
4. Desta decisão deve ser dado conhecimento à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), via Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Viseu, à Câmara Municipal de São João da Pesqueira, à Assembleia Municipal de São João da Pesqueira, aos municípios limítrofes, a todos os agentes de proteção civil com representação no Município de São João da Pesqueira, aos Presidentes das Juntas de Freguesia, à Autoridade de Saúde e ao Coordenador de Saúde.

5. Publique-se no sítio do Município de São João da Pesqueira (www.sjpesqueira.pt).

Paços do Município de São João da Pesqueira, 9 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara,



(Manuel António Natário Cordeiro)